ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 255, de 20 de Abril de 1988

6

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em ses - são realizada em 19 e 20 de Abril de 1988, aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Presidente da Câmara, ao ser convocado para substituir o Prefeito Municipal, ou afastar-se de suas fun ções a interesses particulares, deverá obrigatoriamente Oficiar ao Sr. Diretor da Secretaria deste Legislativo, no prazo máximo de 02 (duas), horas, para a convocação do seu substituto.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 20 de Abril de 1988

JOÃO CHAMON NETO
Presidente em exer.

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário em exer.

PEDRO SILVA OLIVEIRA
2º Secretário em exer.